



Número: **0800693-42.2019.8.15.0211**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Itaporanga**

Última distribuição : **09/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EVERTON SOARES RIBEIRO (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21045 340	09/05/2019 09:49	Petição Inicial	Petição Inicial
21045 345	09/05/2019 09:49	Petição Inicial	Outros Documentos
21045 346	09/05/2019 09:49	Quesitos - Perícia	Outros Documentos
21045 348	09/05/2019 09:49	Procuração	Procuração
21045 649	09/05/2019 09:49	Declaração de Hipossuficiência	Outros Documentos
21045 650	09/05/2019 09:49	RG - CPF	Documento de Identificação
21045 651	09/05/2019 09:49	Comprovante de Residência	Outros Documentos
21045 652	09/05/2019 09:49	Boletim de Ocorrência	Documento de Comprovação
21045 654	09/05/2019 09:49	Pagamento de Indenização	Documento de Comprovação
21045 656	09/05/2019 09:49	Boletim de Atendimento Médico - Parte 1	Documento de Comprovação
21045 658	09/05/2019 09:49	Boletim de Atendimento Médico -Parte 2	Documento de Comprovação
21191 139	15/05/2019 13:25	Despacho	Despacho
22383 632	02/07/2019 12:59	Despacho	Despacho
22413 990	03/07/2019 10:40	Petição	Petição
22413 991	03/07/2019 10:40	Petição	Outros Documentos
22413 994	03/07/2019 10:40	GuiaCustas - Everton Soares Ribeiro	Documento de Comprovação
26484 558	25/11/2019 15:50	Despacho	Despacho
29509 007	30/03/2020 12:30	Despacho	Despacho

Petição e Documentos em anexo.



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050909474194900000020465909>
Número do documento: 19050909474194900000020465909

Num. 21045340 - Pág. 1



AO JUÍZO DE DIREITO DA ____ VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB.

EVERTON SOARES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 3605922, SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.893.614-29, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº528, Centro Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, por seu procurador *infra-assinado*, conforme Instrumento de Mandato anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **com base na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores, nos termos dos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil**, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, sediada à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-205, pelos motivos de fato e direito a seguir aduzidos:

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050909474239500000020465914>
Número do documento: 19050909474239500000020465914

Num. 21045345 - Pág. 1



I – DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

Inicialmente, ressalta-se que a parte Autora, temporariamente, não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil, por ser pobre da forma da Lei, conforme Declaração e CTPS em anexo.

Assim, desde já REQUER a Vossa Excelência, a compreensão da situação, para que conceda os benefícios da Justiça Gratuita à parte Autora, uma vez que, neste momento, não dispõe de recursos financeiros suficientes para o pagamento de custas e despesas com o processo, além de honorários advocatícios, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

A parte Autora fora vítima em **acidente de trânsito** causado por veículo automotor em **04/05/2018**, consoante **Boletim de Ocorrência** em anexo, estando o automóvel garantido pelo Seguro Obrigatório DPVAT.

Em consequência do citado evento danoso, a parte Autora sofreu diversas lesões e traumas, conforme demonstrado no **Boletim de Atendimento Hospitalar**, a ensejar o pagamento da indenização instituído pela Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores, que trata do Seguro Obrigatório DPVAT.

Desta forma, a parte Autora formulou perante a Seguradora Ré, pedido de indenização por invalidez permanente, a qual se refere o Seguro Obrigatório DPVAT, quando então recebeu a importância de **R\$ 3.375,00** (três mil, trezentos setenta e cinco reais), conforme anexo, **em desconformidade com a citada Lei, como restará comprovado durante a instrução processual através da Prova Pericial**, desde já requerida.

Como é sabido, o DPVAT é o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres criado pela Lei nº 6.194/74, com o fim de amparar as vítimas de acidente de trânsito em todo território nacional, e prevê indenizações em caso de morte, invalidez permanente, total ou parcial, além de despesas de assistência médica e suplementares, cujo valor máximo da indenização prevista no art. 3, inciso II, da Lei nº 6.194/74, está fixado em **até R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

No caso, a parte Autora visa obter do Poder Judiciário a condenação do Réu ao pagamento de indenização correspondente a diferença do Seguro Obrigatório DPVAT que lhe foi pago administrativamente, fora dos parâmetros consignados na Lei nº 6.194/74.

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050909474239500000020465914>
Número do documento: 19050909474239500000020465914

Num. 21045345 - Pág. 2



Sendo certo, que a indenização ora pleiteada deverá ser paga com base no valor vigente a época da ocorrência, **bastando para tanto à simples demonstração do acidente (Boletim de Ocorrência expedido pela Autoridade Policial) e do respectivo dano (Lesões/Traumas – Boletim de Atendimento Hospitalar e Pagamento PARCIAL de Indenização pelo Réu)**, como preceitua o art. 5º, parágrafo 1º da Lei 6.194/74.

Noutro giro, quanto à **correção monetária é devida desde a data do evento danoso**, como já assentou o **Superior Tribunal de Justiça**, enquanto que os **juros moratórios** são devidos desde a data da CITAÇÃO do Réu, nos termos da **Súmula nº 426, do Superior Tribunal de Justiça**.

III – DA IMPOSSIBILIDADE DE AUTOCOMPOSIÇÃO – DA NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL

No caso, está previsto na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores diferentes lesões e graus de invalidez permanente, classifica em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, assim como inseriu tabela para disciplinar os percentuais das perdas à cobertura securitária, de acordo com a respectiva repercussão da lesão.

Deste modo, faz-se necessária a produção de prova pericial para aferição da **LESÃO** sofrida pela parte Autora e da respectiva **REPERCUSSÃO (GRAU)**, de acordo com a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, introduzida pela Lei 11.945/2009.

Diante disso, nas ações dessa natureza a prática tem demonstrado que a designação de audiência preliminar de conciliação objetivando a realização de composição entre as partes tem sido infrutíferas devido à necessidade de produção de prova pericial. E, por essa razão a Seguradora Ré tem se limitado a conciliações em MUTIRÕES realizados em parcerias com os Tribunais de Justiça em todo País, inclusive por esse Egrégio Tribunal, **motivo pelo qual a designação de audiência com essa finalidade restará sem êxito**.

Assim sendo, a parte Autora informa a Vossa Excelênciia o seu **desinteresse na autocomposição, nos termos do art. 334, § 4º, I e § 5º do CPC**.

IV – DOS PEDIDOS

Dante do exposto, REQUER a Vossa Excelênciia:

a) Sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita a parte Autora, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal c/c o artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil;

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050909474239500000020465914>
Número do documento: 19050909474239500000020465914

Num. 21045345 - Pág. 3



b) Seja determinada a citação do Réu, pelo Correio, nos termos do art. 247 do CPC, para, querendo, conteste a presente ação, sob pena de confissão e revelia, a teor do art. 344 do Código de Processo Civil;

c) Ao final, seja julgada **PROCEDENTE** a ação, para condenar o Réu ao pagamento complementar da indenização devida pelo Seguro Obrigatório DPVAT, apurado através da Perícia Judicial (art. 324, § 1º, II, CPC), acrescido de correção monetária desde a ocorrência do evento danoso e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, tudo com arrimo na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores e súmula 426 STJ;

d) Requer, ainda, seja o Réu condenado ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, de modo a assegurar a dignidade do profissional, na forma do art. 85 do Código de Processo Civil.

V – DAS PROVAS (PROVA PERICIAL)

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, a documental, testemunhal e, especialmente **realização de perícia médica para verificação das lesões/traumas sofridos pela parte Autoria e a respectiva repercussão (grau), em decorrência do referido acidente de trânsito, na forma do art. 3º, II, § 1º, I, da Lei nº 6.194/74**, o que desde já fica requerido, devendo os **QUESITOS** em anexo serem respondidos pelo perito nomeado por esse Juízo, sob pena de nulidade, **nos termos do artigo 369 do Código de Processo Civil**.

VI – DO VALOR DA CAUSA

Atribui-se a causa, o valor de R\$13.500,00(treze mil, e quinhentos reais).

**NESTES TERMOS,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.**

Itaporanga/PB, 21 de Março de 2019.

HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO
OAB/PE 25.252

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050909474239500000020465914>
Número do documento: 19050909474239500000020465914

Num. 21045345 - Pág. 4



QUESITOS – PERÍCIA

PARTE AUTORA: EVERTON SOARES RIBEIRO

Queira o Sr. Perito esclarecer, de acordo com a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, introduzida pela Lei 11.945/2009, os seguintes QUESITOS:

- 1 – Em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, houve Traumatismo Crânio-Encefálico – TCE com Lesões Neurológicas que cursem como: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autônoma?**
- 2 – Em caso positivo, a Lesão ou as Lesões são Temporárias ou Permanentes?**
- 3 – No caso de ser permanente, a Lesão é Total ou Parcial?**
- 4 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é Completa ou Incompleta?**
- 5 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é Intensa, Média, Leve ou Residual?**

- 6 – Independente do quesito exposto no item “1”, em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, houve algum outro tipo Lesão?**
- 7 – Em caso positivo, qual tipo de Lesão ocorreu?**
- 8 – Em caso de ter havido Lesão, ela é temporária ou permanente?**
- 9 – No caso de ser permanente, a Lesão é Total ou Parcial?**
- 10 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é Completa ou Incompleta?**
- 11 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é Intensa, Média, Leve ou Residual?**

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050909474248300000020465915>
Número do documento: 19050909474248300000020465915

Num. 21045346 - Pág. 1



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EVERTON SOARES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 3.605.922, SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.893.614-29, residente e domiciliado na Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 528, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, através do presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui como seu procurador o advogado.

OUTORGADO: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 25.252, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.542.024-56 com endereço profissional à Praça 15 de Novembro, nº 124, Centro, Triunfo – PE, CEP: 56.870-000 - PABX: (87) 3846.1036.

PODERES: a quem confere amplos poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula “ad judicia et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-las nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima qualificado, os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos, receber, dar quitações, levantar e receber alvará, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, agindo separada ou conjuntamente, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

Itaporanga/PB, 22 / Fevereiro /2019.

x Everton Soares Ribeiro

OUTORGANTE

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050909474259000000020465917>
Número do documento: 19050909474259000000020465917

Num. 21045348 - Pág. 1

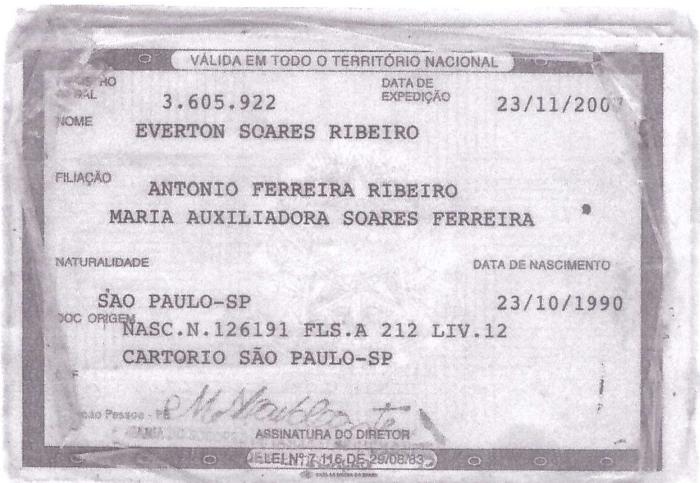
DECLARAÇÃO

Eu, **EVERTON SOARES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 3.605.922, SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.893.614-29, residente e domiciliado na Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 528, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, **DECLARO** que nesse momento não posso arcar com as custas e despesas desse processo, bem como honorários advocatícios sem sacrifício próprio e de minha família, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo da presente declaração, para finalidade do disposto no Art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do Art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

Itaporanga/PB, 22 / Fevereiro / 2019.

x Evertton Soares Ribeiro
Declarante





Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1905090947427500000020465919>
Número do documento: 1905090947427500000020465919

Num. 21045650 - Pág. 1

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jun / 2018	25/06/2018	25/07/2018	27899063434 Insc Est

UC (Unidade Consumidora): 5/263716-3

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias		
Data	Leitura	Data	Leitura		1	219		32		
24/05/18	23634	25/06/18	24053							
Demonstrativo										
CGI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Vlr Base Gac.	M1	Imposto(R\$)	Vlr Base Calc. Pe(R\$)	Cofino(R\$)		
				Tributos Total(R\$)	IOMS(R\$)	IOMS(R\$)	PatCofino(R\$)	(C200%) (4.142%)		
0601	Consumo em kWh	219,000	0,727960	159,40	27	43,03	159,40	1,43	0,61	
0801	Adic. B. Amarela			0,69	0,69	27	0,19	0,69	0,01	0,03
0801	Adic. B. Vermelha			12,65	12,65	27	9,41	12,65	0,11	0,52
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	CONTRIBUICAO ILUM PÚBLICA			16,32	0,00	0	0,00	0,00	0,00	



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:42
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050909474282600000020465920>
Número do documento: 19050909474282600000020465920

Núm. 21045651 - Pág. 1

Secretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia
3ª Delegacia Regional de Polícia Civil
17ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia Distrital de Itaporanga



GOVERNO
DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Nº. 322 / 2018.

MATRIZ DA OCORRÊNCIA: Acidente de Trânsito

DATA DO FATO: 04 / Maio / 2018 HORAS: 22h30min.

SOB A RESPONSABILIDADE DO DEL.POL. Gleberson Fernandes da Silva

Notificante/Vítima:

EVERTON SOARES RIBEIRO, brasileiro, natural de São Paulo-SP, solteiro, Estudante, nascido no dia 23.10.90, filho de Antonio Ferreira Ribeiro e Maria Auxiliadora Soares Ferreira RG Nº. 3.605.922/SSP/PB e CPF 094.893.614-29, residente na R. Presidente Getulio Vargas nº.526 centro Itaporanga/PB.

HISTÓRICO DO FATO:

O (a) notificante, após elencado (a) das penalidades cominadas ao Art. 299 do CPB, declarou o Seguinte:

Que no dia e horas acima citadas, estava vindo do Sítio Cachoeira para Itaporanga/PB, pela Rod. PB 272, pilotando a motocicleta HONDA/NXR 160 BROS, cor preta, ano 2016, placa QFU3036/PB e chassi Nº 9C2KD1000GRO35291, em nome de JOSEFA LUCIA P. FERREIRA e nas proximidades do Sítio Paraná, área rural de Itaporanga-PB, colidiu com dois animais 'uma vaca e um garrote', que atravessava a pista perdendo o controle da moto, e caindo no acostamento, sendo então socorrido para o Hospital Distrital de Itaporanga e de lá removido para o Hospital de Trauma em Campina Grande/PB.

ITAPORANGA/PB, 18 DE Maio DE 2018.

+ Evertan Soares Ribeiro

NOTIFICANTE/VÍTIMA

ESCRIVÃO PLANTONISTA:

✓
F. CO. Silva Rodrigues
EST. POLICIA MILITAR GOIAS
CHIEF DE CARVALHO

SINISTRO 3180516204 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA EVERTON SOARES RIBEIRO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO EVERTON SOARES RIBEIRO

CPF/CNPJ: 09489361429

Posição em 22-02-2019 10:23:13

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no formulário de autorização de pagamento. O prazo para o banco confirmar o pagamento é de até 5 dias úteis. Caso não identifique o valor em sua conta após esse período, volte a consultar o processo aqui no site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
29/11/2018	R\$ 3.375,00	R\$ 0,00	R\$ 3.375,00





PREFEITURA DE
ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192
FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA/ATENDIMENTO VTR USAC3

**SAMU
192**

IDENTIFICAÇÃO/OCORRÊNCIA

HORA: 01:59

Data:	ID:	Paciente:	Idade:	Sexo:
04/05/2018	96	José Luiz. S. Ribeiro	27	<input type="checkbox"/> FEM <input checked="" type="checkbox"/> MASC
Local da Ocorrência:	HDI	Bairro:		
		Centro		
Apelo no Local:		<input type="checkbox"/> PM Resgate/Bombeiro <input type="checkbox"/> Resgate PRF <input type="checkbox"/> CPTTRAN <input type="checkbox"/> STRANS <input type="checkbox"/> Trote <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Outro		
QTA:		<input type="checkbox"/> Socorrido por festeiros <input type="checkbox"/> Recusou Atendimento <input type="checkbox"/> Socorro pelo Bombeiros <input type="checkbox"/> Local não encontrado <input type="checkbox"/> Outro		

TIPO DE AGRADO/NATUREZA DA OCORRÊNCIA

HISTÓRIA DO PACIENTE

<input checked="" type="checkbox"/> Acidente de Trânsito	<input type="checkbox"/> Pediátrico	Sinais e Sintomas
<input type="checkbox"/> Infarto	<input type="checkbox"/> Psiquiátrico	Alergia
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Quase afogamento/Afogamento	Medicação
<input type="checkbox"/> Queimaduras	<input type="checkbox"/> Queimaduras	Passado Médico
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Queda	Líquidos e alimentos ingeridos:
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Outros: <u>traumatismo</u>	Alimentação onde ocorreu o trauma
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Gineco-Obstétrico	

EXAME FÍSICO Edição MOTO-ANIMAL (SIC)

<input type="checkbox"/> Dor	<input type="checkbox"/> Cardíaco	<input type="checkbox"/> Ictérico	<input type="checkbox"/> Sudoreico	<input type="checkbox"/> Pelo Fria	<input type="checkbox"/> Pelo Unido	<input checked="" type="checkbox"/> Iatreítico	<input type="checkbox"/> Anus concha	<input type="checkbox"/> Miotica	<input type="checkbox"/> Dor
<input type="checkbox"/> Ataxia	<input type="checkbox"/> Dispreza	<input type="checkbox"/> Taquipneia	<input type="checkbox"/> Herniopexia	<input type="checkbox"/> Hernoptície	<input checked="" type="checkbox"/> TUE	<input type="checkbox"/> TRM	<input type="checkbox"/> Fratura	<input type="checkbox"/> Contusão	<input type="checkbox"/> PCR

Uso de letargico e focal:

Quais as principais Sinais e Sintomas:

Transferência Destino:

Local: HU-Tacuruí - CR

Responsável:

Função: Motor

Sinais Vitais:

V/V/V: Ligeiro Obstruído Respiração: <30 lpmn Perfusion Capilar: Retardada Normal

P.A.: +5C mmHg FC: 93 bpmPR: irpmSpO₂: 99 T: °C Edemina Capilar: mg/dl Cepia:

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Diagnóstico de Enfermagem:

- Ansiedade Desordem adaptativa Intracraniana Comunicação verbal prejudicada Confusão aguda Comunicação prejudicada
- Letargia aguda Desobstrução inefetiva das VVA Disartria Autonomia Dor aguda Hipotensão Hipotermia
- Soprotores celulares prejudicados Integridade tissular prejudicada Medo Intolerância a atividade Mucosa oral prejudicada Padrão reflexo Perfusion tissular cerebral ineficaz Perfusion tissular cardiopulmonar ineficaz Perfusion tissular gastrointestinal eficaz Perfusion renal ineficaz Termoregulação ineficaz Troca de gases prejudicadas Volemia espontânea prejudicada
- Hidratação e nutrição volume excessivo de líquidos Náuseas Retenção urinária Percepção sensorial perturbada Incontinência urinária Incontinência intestinal Eliminação urinária prejudicada Condições de Obras

Intervenções:

OSW + intubação, sedação + AVP com 5ml

Evolução de Enfermagem:

USAC3 Regulada para realizar triagem hospitalar paciente vítima de edema moto-animal (sic) apresentava-se agitado, desorientado, realizada intubação e sedação do mesmo e permaneceu na motocicleta. A triagem ocorreu sem intercorrências.

Identificação da Equipe:

Medico: Romulo J.R de Carvalho

CRM: 593

Enfermeira: Jeanele Carvalho

COREN: 2018641

Fee de Enfermagem:

COREN:

Condutor: Alexandre



Liberado após atendimento Recusou atendimento Óbito no local Óbito durante a avaliação Óbito durante o transporte

Recurso:

Nome:

Assinatura:

RG/CPF:

Terapêutica/Medicamentos (prescrição direta ou por telemédico):

Evolução clínica:

*Paciente com TCH agudo, S/G 08, estufa hemodinâmica
mbt - festejos Farroupilha da Juventude, n/a no ato de bair
Diagnóstico: TCH localizado + Vertebral + óssea + Sócia
com TCH + lesões ósseas com fraturas + contusão.
Diagnóstico médico: Zung com hns + contusão.*

Procedimentos realizados: Desobstrução vias aéreas Intubação nasofaringea Cânula orofaringea Cânula enteral Ventilação mecânica manual Respirador Inalação de oxigênio O₂ Infusão intravenosa Massagem cardíaca externa Desfibrilação/cardioversão Controle da traumotrauma Curativo Puncão venosa Sonda gástrica Sonda vesical Sedação Imobilização Colar cervical Outros

ECG: Normal Alterado Não realizado

MATERIAIS USADOS (Medicamentos e materiais)

51 Fintametas (2)
53 Fintametas (2)
56 Midazolam
O2 SF (2)
equinex
O1 SRU
Exame Gineco-Obstétrico <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Abortamento <input type="checkbox"/> Hemorragia vaginal <input type="checkbox"/> Normal

ESCALA DE COMA DE GLASGOW

VARIÁVEIS	ESCORE
Responde à voz A voz A dor Mímica	14
Abaixa os olhos Olhos Máscara sem reação Palavras incompreensíveis Inconsciente	5
Abaixa os olhos Encena dor Movimento automático Preencher bolhas Extensão muscular Tremores	3
TOTAL MÁXIMO 15	TOTAL MÍNIMO 3
	INTUBAÇÃO 8

BPA Procedimentos

USA - 03:

Código	03.01.03.009-0
Procedimento	SAMU 192: Atendimento pré-hospitalar móvel realizado pela equipe da Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA).
Código	03.01.03.017-0
Procedimento	SAMU 192: Transporte inter-hospitalar realizado pela Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA).

Procedimento: 03 C1 C3 C17 0

CBG - Enfermeiro: 223505

Fechado:

Quantidade: 01

Média:

BPA Procedimentos

USA - 06:

Código	03.01.03.010-3
Procedimento	SAMU 192: Atendimento pré-hospitalar móvel realizado pela equipe da Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB).
Código	03.01.03.013-8
Procedimento	SAMU 192: Transporte inter-hospitalar pela Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB).

Procedimento: 03 C1 C3 C17 0

CBG - Enfermeiro: 223505

Fechado:

Quantidade: 01

Média:



Nº DO DOCUMENTO: 2341204 CRM: 08.778.268.0018/09
 NOME: HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA
 END.: RUA OSWALDO CRUZ, 183

MUNICÍPIO: ITAPORANGA ESTADO: PARAÍBA UF: 25
 Tipo de Atendimento: ACIDENTE DE TRÂNSITO

Raça/Cor: BRANCA

Nome: EVERTON SOARES RIBEIRO

Profissão: ESTUDANTE

Endereço: RUA AVENIDA GETULIO VARGAS

Faixa etária:

Matrícula-UF - CEP-UF: ITAPORANGA - FIE - 55700-000 - 240700

Nome da turma: CLAS-1C15

Data e hora da impressão da ficha: 04/05/2018 00:11:50

PESO: SSVV PA: ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Endereço:

Faixa etária:

Matrícula-UF - CEP-UF: ITAPORANGA - FIE - 55700-000 - 240700

Nome da turma: CLAS-1C15

Data e hora da impressão da ficha: 04/05/2018 00:11:50

PESO: SSVV PA: ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Endereço:

Faixa etária:

Matrícula-UF - CEP-UF: ITAPORANGA - FIE - 55700-000 - 240700

Nome da turma: CLAS-1C15

Data e hora da impressão da ficha: 04/05/2018 00:11:50

PESO: SSVV PA: ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Endereço:

Faixa etária:

Matrícula-UF - CEP-UF: ITAPORANGA - FIE - 55700-000 - 240700

Nome da turma: CLAS-1C15

Data e hora da impressão da ficha: 04/05/2018 00:11:50

PESO: SSVV PA: ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Endereço:

Faixa etária:

Matrícula-UF - CEP-UF: ITAPORANGA - FIE - 55700-000 - 240700

Nome da turma: CLAS-1C15

Data e hora da impressão da ficha: 04/05/2018 00:11:50

PESO: SSVV PA: ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Endereço:

Faixa etária:

Matrícula-UF - CEP-UF: ITAPORANGA - FIE - 55700-000 - 240700

Nome da turma: CLAS-1C15

Data e hora da impressão da ficha: 04/05/2018 00:11:50

PESO: SSVV PA: ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Endereço:

Faixa etária:

Matrícula-UF - CEP-UF: ITAPORANGA - FIE - 55700-000 - 240700

Nome da turma: CLAS-1C15

Data e hora da impressão da ficha: 04/05/2018 00:11:50

PESO: SSVV PA: ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Endereço:

Faixa etária:

Matrícula-UF - CEP-UF: ITAPORANGA - FIE - 55700-000 - 240700

Nome da turma: CLAS-1C15

Data e hora da impressão da ficha: 04/05/2018 00:11:50

PESO: SSVV PA: ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Endereço:

Faixa etária:

Matrícula-UF - CEP-UF: ITAPORANGA - FIE - 55700-000 - 240700

Nome da turma: CLAS-1C15

Data e hora da impressão da ficha: 04/05/2018 00:11:50

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

31.

32.

33.

34.

35.

36.

37.

38.

39.

40.

41.

42.

43.

44.

45.

46.

47.

48.

49.

50.

51.

52.

53.

54.

55.

56.

57.

58.

59.

60.

61.

62.

63.

- 01 - ELETIVO
- 02 - URGÊNCIA
- 03 - PACIENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA
- 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO
- 05 - OUTROS TIPOS DE LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS

- CARÁTER DO ATENDIMENTO:
 PROCEDIMENTO - descrição:

1. PRESCRITA
 2. APLICADA

3. OBSERVAÇÃO
 4. OUTROS

5. CUTRO HOSPITAL
 6. ÓBITO

7. SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO /PROCEDIMENTO:

- A.S. DO(S) PROFISSIONAL(ES) ASSISTENTE(S); CARIMBO(S)

- Philippe W. S. de Figueiredo
 MÉDICO
 CRM PB 10512

- CBO

- ASS. DO REVISOR TÉCNICO

- Ass. do revisor administrativo
 CARIMBO

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

31.

32.

33.

34.

35.

36.

37.

38.

39.

40.

41.

42.

43.

44.

45.

46.

47.

48.

49.

50.

51.

52.

53.

54.

55.

56.

57.

58.

59.

60.

61.

62.

63.

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

31.

32.

33.

34.

35.

36.

37.

38.

39.

40.

41.

42.

43.

44.

45.

46.

47.

48.

49.

50.

51.

52.

53.

54.

55.

56.

57.

58.

59.

60.

61.

62.

63.

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

</div



SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

Hospital de Emergência e Trauma Dom Luís Gonzaga Fernandes

NB 8-4

Dr. Marcos Wagner de S. Porto
S B 04 MAIO 2018 C R
N N CRITÉRIO 000001 / UMA-PE 14887

DR. ANDREW S. VA
HEDGING 162F

Num. 21045656 - Pág. 5



enigeen trans. de Haarste
en sare stoprange.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

DE: Hospital Distrital de Sapé
PARA: Hospital de Trauma de Campina Grande
ENCAMINHO: Ex-lutador Scaus Ribeiro IDADE: 27 SEXO: Masc
RESIDENTE: R. Frei Luís Getúlio Vargas
MUNICÍPIO: Sapé UF: PB

PA _____ MM/HG _____ TEMP _____ °C _____ PESO _____ KG _____

QUADRO CLÍNICO ATUAL

Enfermedad de Pr. F. Vida de 80 años. Evolución
entre horas y días. Baja tensión arterial. Et. 100.
Anamnesis: hipertensión arterial en sucesivas visitas al oftalmólogo.
Cabeza dolorosa. Presión arterial permanente constante en
200-220 mmHg. Durante el día y en reposo. Esencia
fumar preñado en elevados niveles de colesterol.

- Au: excreta: concentrado, sin contracciones, fisiológicas, espeso, olor desagradable.
- ABM: plena depuración endovenosa y postvenosa
- Mucosales: seco, con visión de ahogo y cayendo
- EXT: NDA
- SP: Pupillas amarillentas ?? (Dificultades para leer)

04/05/18

HORA:

Philippe W. J. VERGUEILLE
CRM MEDICO PB 1051-



SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIS GONZAGA FERNANDES

FICHA DE AVALIAÇÃO - FISIOTERAPIA - UTI ADULTO

PROCEDÊNCIA:	Samu - 21045656										
DIAG. SINDRÔMICO:	HNV com infecção. Abd. Física: Unif. 174.										
MOTIVO INTERNAÇÃO:											
ANTECEDENTES:	<input type="checkbox"/> DPOC	<input type="checkbox"/> AVC	<input type="checkbox"/> HAS	<input type="checkbox"/> DM	<input type="checkbox"/> RM	<input type="checkbox"/> IOC	<input type="checkbox"/> Cirurgia	Local de inserção:			
HDA:	Paciente Sr. E. 20 Anos, com Uro. 170T.										
NÍVEL DE CONCIÊNCIA:	<input type="checkbox"/> Acordo	<input type="checkbox"/> Sonolento	<input type="checkbox"/> Torporoso	<input checked="" type="checkbox"/> Comatoso	<input type="checkbox"/> ECG						
NÍVEL DE SEDAÇÃO:	Escala de Ramsay 6 / 10 / Drogas										
SISTEMA NEUROMUSCULAR E OSTEOARTICULAR	(Tônus, trofismos, reflexos, ADM, força muscular);										
HDP:	SV: <input type="checkbox"/> FC bpm	FR	PA	PAM	SpO2 (mmHg)	% T					
ESTADO GERAL:	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Grave	<input type="checkbox"/> Gravíssimo	Apache II	SMR					
SUPORTE VENTILATÓRIO:	<input type="checkbox"/> Espontâneo	<input type="checkbox"/> VNI	<input type="checkbox"/> VMI / Dias								
CÁNULA:	Tipo: 16 Numeração: 815 Rima: 31										
O2 SUPLEMENTAR:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> CEN	<input type="checkbox"/> Aerosol	<input type="checkbox"/> Másc. Simples	<input type="checkbox"/> Másc./Sistema de Venturi						
OBSTRUÇÃO DE VAS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Másc. não Reinalação	Fluxo _____ l/min	FIO2 estimativa _____						
PADRÃO VENTILATÓRIO:	<input type="checkbox"/> BAN	<input type="checkbox"/> Irrigadores supradavículares	<input type="checkbox"/> Irrigadores intercostais	<input type="checkbox"/> Tragéia							
RITMO VENTILATÓRIO:	<input type="checkbox"/> Regular	<input checked="" type="checkbox"/> Irregular	<input type="checkbox"/> Cranose	<input type="checkbox"/> Taquipneia	<input type="checkbox"/> Resp. paradoxal	<input type="checkbox"/> Estridor 14+ subcostais					
EXPANSIBILIDADE TORÁCICA	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Diminuída	<input type="checkbox"/> Simétrica	<input type="checkbox"/> Assimétrica							
TOSSE:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Produtiva	<input type="checkbox"/> Não produtiva	<input type="checkbox"/> Eficaz	<input type="checkbox"/> Deglute	<input type="checkbox"/> Expectora	<input type="checkbox"/> Ineficaz			
SECREÇÃO:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	QUANTIDADE: <input type="checkbox"/> Pequena	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Grande						
COMPOSIÇÃO:	<input type="checkbox"/> Hialina	<input type="checkbox"/> Mucóide	<input type="checkbox"/> Mucopurulenta	<input type="checkbox"/> Purulenta	<input type="checkbox"/> Sanguinolenta						
COR SECREÇÃO:	<input type="checkbox"/> Incolor	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Verde	<input type="checkbox"/> Marrom	<input type="checkbox"/> Rosada	<input type="checkbox"/> Vermelha				

NAME: <i>E. ventor Scorsa</i>	LEITO: <i>04</i>				
IDADE: <i>27</i>	UTI: <i>Unidade</i>				
H.D. <i>ful. fum.</i>	ADMISSÃO <i>04/05/18 18</i>				
PALPAÇÃO:					
PERCUSSÃO:					
APIAC:					
ACESSÓRIOS					
ACESSO VENOSO:	<input type="checkbox"/> Central	<input type="checkbox"/> Periférico.			
DRENOS:	<input type="checkbox"/> Pleural D	<input type="checkbox"/> Pleural E			
DRENAL:	<input type="checkbox"/> Mediastinal	<input type="checkbox"/> Oscilante			
DÉBITO:					
HORA:					
GASOMETRIA:	PH: _____	PaO2: _____	PCO2: _____	HCO3: _____	BE: _____
EXAMES COMPLEMENTARES					
HEMOGRAMA:					
TOMOGRAFIA:					
RAO X:					
VENTILAÇÃO MECÂNICA - PARÂMETROS INICIAIS E MONITORIZAÇÃO					
VM: <i>Ti: 11 s IE: 1: 2,8</i>	MODO-MODAL: <i>(1)A/C</i>	PC: <i>11</i>	VT: <i>~6</i>	PEEP: <i>0</i>	PS: <i>PI: 16 / 16 VM: 11 g</i>
Cest: _____	Cdyn: _____	RVS: _____	SENS: _____	IRSS: _____	PaO2/FiO2 _____
Pmáx _____	Pemáx _____	Auto-PEEP _____	Drive pressure _____		
AJUSTES APÓS GASOMETRIA:					
CD: <input type="checkbox"/> THB:	<input type="checkbox"/> TEP: <i>Passiva</i>	<input type="checkbox"/> TEP: <i>Ativa</i>	<input type="checkbox"/> O2: <i>100%</i>	<input type="checkbox"/> VNI	<input type="checkbox"/> Monitorização
<input checked="" type="checkbox"/> Aspiração	<input type="checkbox"/> Auxílio à IOT	<input type="checkbox"/> Fixação TOT	<input type="checkbox"/> Ausc. VNI	<input type="checkbox"/> Exuberação	<input type="checkbox"/> Transporte
<input type="checkbox"/> RGP	<input type="checkbox"/> TRE	<input type="checkbox"/> Desmane			
CONDUTA INICIAL FISIOTERAPÉUTICA					
Observações: <i>É o paciente de Yannick</i>	<i>Válvula de reflujo de R. Lemos</i>				
	<i>Fisioterapeuta: A. P. F. F. E. F. C.: 36701-6</i>				
	<i>Psicoterapeuta: CREFITO</i>				
RESUMO DE ALTA:	DATA: <i>04/05/18</i>				
<input type="checkbox"/> Atta do CTI	<input type="checkbox"/> Obito	<input type="checkbox"/> Setor destino	<input type="checkbox"/> Transferência para outro Hospital		
DP ÁREA VERMELHA: <input type="checkbox"/> TEMPO VNI	TEMPO TOT <i>TEMPO TOT</i>				
<input type="checkbox"/> Déficit motor	<input type="checkbox"/> Alteração tônus				
<input type="checkbox"/> Contratura					
<input type="checkbox"/> Déformidade					
<input type="checkbox"/> Elaips da Mobilização	<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta/CREFITO				

MOD. 24



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM HUIZ GONZAGA FERNANDES

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM HUIZ GONZAGA FERNANDES

FICHA DE EVOLUÇÃO - FISIOTERAPIA - ÁREA VERMELHA

NAME: Guentor Soares

Pulseira:	M	FC	Bpm	FR	IPAP	PAM	Immlhg	SpO2	% T	o C
AVALIAÇÃO:	Paciente pequeno em TEE, com uso de sedativos, fraco estociclo, avaca, com paroxesmose respiratória (+), em um dia com alteração da consciência, decubito lateral, com h									

ପ୍ରାଚୀ ମହିନେ

Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 09/05/2019 09:47:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050909474318200000020466177>
Número do documento: 19050909474318200000020466177

Núm. 21045658 - Pág. 1



SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

FICHA DE EVOLUÇÃO - FISIOTERAPIA - ÁREA VERMELHA

NAME:	FC	BPmm	FR	PAM	[minha]	SPO2	%T
EVALUACAO:	Paciente	regular	em TCC,	sedach			

卷之三

P:	100% O2		
MODO-MODAL:	Respirar	PC:	VT: 1000 mL
M:	1 - 2 JE	FIO2: 65%	PEEP: 0
T:	100%	FLUXO:	PI: 24
D:	<input checked="" type="checkbox"/> TEP	SENS:	PS: 15
	<input type="checkbox"/> PASSIVA		VN: 15
	<input type="checkbox"/> ATIVA		
Aspiração	<input checked="" type="checkbox"/> Ajuste de Cuff	<input checked="" type="checkbox"/> Troca de Filtro	Extruturação
	<input type="checkbox"/> TMV	<input type="checkbox"/> MRA	Auxílio à IOT
TRE			RCP

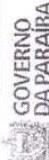
Posicionamento:
 Cinesioterapia: _____ Clyn: _____ RVS: _____ RSS: _____ PaO₂/FiO₂: _____
 Unil. Vent. Cest: _____ Transporte: _____
 Dr(a) Margarida Oliveira
 FISIOTERAPISTA
 (Assinatura) (Nome)
 (Nome)

Frigerómetro/REFÍO					
DRA:	T	FC	topm	FR	PA
AVALIAÇÃO:	PACIENTE				peque em ECG, normo quadro clínico estável, s intu abn- nos.
			mmHg		SpO2 % T °C

P:	WODD: MODAL:	PC:	VT:	PEEP:	PI:	PS:
M:	Tl:	IE:	FIO ₂ :	SENS:	FR:	VM:

<input type="checkbox"/> VNI	<input type="checkbox"/> Exibição
<input type="checkbox"/> Q2	<input type="checkbox"/> ATIVA
<input type="checkbox"/> TEP	<input type="checkbox"/> Desname
<input type="checkbox"/> PASSA	<input type="checkbox"/> Troca do Filtro
<input type="checkbox"/> Ajuste de Cuff	<input type="checkbox"/> Auxílio à IOT
<input type="checkbox"/> TRE	<input type="checkbox"/> MRA
<input type="checkbox"/> TMV	
Posicionamento:	
Cinesioterapia:	

Transporte: _____ RVS: _____ ISS: _____ PaoO/FIO: _____
 Cogn: _____ Rotina/Intercorrelações: _____



GOVERNO
DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

NOME: EVERTON SOARES RIBEIRO
HORA: 10:05 | FC: 96 | FR: 16 | Ipm: PA | PAM | SpO2: %T | REAVALIAÇÃO:

AP:					
MODO-MODAL.: VM: TI: CD: THB: Aspiração TRE Posicionamento: Cinesioterapia: Monit. Vent. Cest: Transporte: Relaxante/Intercorrenças:	PC: IE: TEP Ajuste de Cuff TMV RVS: Cdyn: RVS: PaO2/FiO2:	VT: FLUXO: O2 Troca de Filtro Desmanne Auxílio à IOT RCP	PEEP: SENS: Ativa Troca de Filtro Desmanne Auxílio à IOT RCP	Pi: FR: VNm Ativa Troca de Filtro Desmanne Auxílio à IOT RCP	
REAVALIAÇÃO:					

HORA: 10:05 FC: 96 FR: 16 Ipm: PA PAM SpO2: %T REAVALIAÇÃO:					
Fisioterapeuta/CREDITO					

AP:					
MODO-MODAL.: VM: TI: CD: THB: Aspiração TRE Posicionamento: Cinesioterapia: Monit. Vent. Cest: Transporte: Relaxante/Intercorrenças:	PC: IE: TEP Ajuste de Cuff TMV RVS: Cdyn: RVS: PaO2/FiO2:	VT: FLUXO: O2 Troca de Filtro Desmanne Auxílio à IOT RCP	PEEP: SENS: Ativa Troca de Filtro Desmanne Auxílio à IOT RCP	Pi: FR: VNm Ativa Troca de Filtro Desmanne Auxílio à IOT RCP	
REAVALIAÇÃO:					

FICHA DE EVOLUÇÃO - FISIOTERAPIA - ÁREA VERMELHA									
DATA: 04/05/18		SETOR: 0 - VERMELHO		LEITO: 06					
H.D: POLÍTRAMA		IDADE: 27 a.		ADMISSÃO: 04/05/18					
HORA: 04:05		Ipm: FR 16		PAM -					
REAVALIAÇÃO: PFT EBC, ESGO, ELONGADO, ELONGADA, S. BCI, PUERULOS, MÓSTICOS, REM E TÔNUS PRESTACIONAL. PODE DANALGÉSTICO. HDM MANTIDA SINDRA, QDQ. SOS VMT/TET, PREVER O, TDUE O, HIPOTENSÃO.				SpO2 96 %T					
AP: ✓ V + ANT SI DA.									
MODO-MODAL.: BIPAP PC: 15 VT: 9521 PEEP: 6 Pi: 24 Ps: -									
Vm: TI: 1-3 IE: 1-2-2 FIO: 587 FLUXO: - SENS: 3 FR: 19116 Vm: 13,9									
CD: <input checked="" type="checkbox"/> THB: <input type="checkbox"/> TEP PASIVA Ativa O2 <input type="checkbox"/> VNm <input type="checkbox"/> TEP PASIVA Ativa O2 <input type="checkbox"/> VNI									
Aspiração <input type="checkbox"/> Ajuste de Cuff <input type="checkbox"/> Troca de Filtro <input type="checkbox"/> Desmanne <input type="checkbox"/> Extubação <input checked="" type="checkbox"/> Ajuste de Cuff <input type="checkbox"/> Troca de Filtro <input type="checkbox"/> Desmanne <input type="checkbox"/> Extubação									
TRE <input type="checkbox"/> TMV <input type="checkbox"/> MRA <input type="checkbox"/> IOT <input type="checkbox"/> RCP <input type="checkbox"/> Auxílio à IOT <input type="checkbox"/> RCP									
Posicionamento: <input type="checkbox"/>									
Cinesioterapia: <input type="checkbox"/>									
Monit. Vent. Cest: Cdyn: RVS: IRSS: PaO2/FiO2: IRSS: PaO2/FiO2:									
Transporte: <input type="checkbox"/>									
<input checked="" type="checkbox"/> Rotina/Intercorrenças: ADJUITE! VENTILATÓRIOS Dr. Eduardo Brasileiro Fisioterapeuta Clínico Geral CREDITO-PB 228934-F									
Fisioterapeuta/CREDITO									
Fisioterapeuta/CREDITO									
RESULTADO									
GASO: 987 04/05 N PH: 742 PaO2: 83,0 HCO3: 26,2 BE: 1,8									
GASO: <input type="checkbox"/> PH: <input type="checkbox"/> PaO2: <input type="checkbox"/> HCO3: <input type="checkbox"/> BE: <input type="checkbox"/>									
GASO: <input type="checkbox"/> PH: <input type="checkbox"/> PaO2: <input type="checkbox"/> HCO3: <input type="checkbox"/> BE: <input type="checkbox"/>									
HEMograma: <input type="checkbox"/>									
TOMOGRAFIA: <input type="checkbox"/>									
RAIO X: <input type="checkbox"/>									
OUTROS: <input type="checkbox"/>									
Observações: FIO2 IDEAL 62,8%. T-O 193,1									
NOTA: FIO2 66%. FIO2 16 (T 1,2) 4 FE 1,2,3									
Transporte: <input type="checkbox"/>									
<input checked="" type="checkbox"/> Rotina/Intercorrenças: <input type="checkbox"/>									



HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Eduardo Soares Ribeiro* | Registro: | Leito: 04 | Setor Atual: A Vermelha

2. AVALIAÇÃO GERAL

Sinais vitais: Tax: °C; P: bpm; FR: irpm; PA: mmHg; FC: bpm; SPO2: %
HGT: mg/dl; Peso: Kg; Altura: cm | Dor: () Local: Obs.:

EXAMES LABORATORIAIS ALTERADOS:

TCE Normal

3. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES PSICOBIOLÓGICAS

REGULAÇÃO NEUROLÓGICA

Nível de consciência: () Consciente () Orientado () Confuso () Letárgico () Torporoso () Comatoso () Outro
GLASGOW(3-15): Drogas (Sedacão/Analgesia): *Musoxolam/Paracetamol*

Pupilas: () Isocôricas () Anisocôricas () D>E () E>D () Fotorreagentes () Mióticas () Midriáticas

Mobilidade Física: () Preservada () Paresia () Plegia () Parestesia Local: *Sedado*

Linguagem: (), Qual? () Disfonia () Afasia () Disfasia () Disartria.

Obs:

OXIGENAÇÃO

Respiração: () Espontânea () Cateter Nasal () Venturi % l/min () Traqueostomia () Ayre/Tubo T
() VMNI () VMI TOT nº 80 Comissura labial nº 22 FiO2 100% PEEP 7 cmH2O

() Eupnênia; () Taquipnêia () Bradipnêia () Dispneia () Outros:

Ausculta pulmonar: Murmúrio vesicular presente: () Diminuídos () D () E

Ruidos adventícios: () Roncos () Sibilos () Estridor () Outros:

Tosse: () Improdutiva () Produtiva | Expectorado: () Quantidade e aspecto:

Aspiração: Quantidade e aspecto: | Dreno de tórax: () D () E () Selo d'água:

Data da inserção do dreno / / Aspecto da drenagem torácica:

Gasometria arterial: PH PCO₂ PO₂ HCO₃ EB SpO₂ Data: ___/___/___ Hora:

PERCEPÇÃO DOS ORGÃOS DOS SENTIDOS

Alteração: () Visão () Audição () Tato () Olfato () Paladar Observação:

SEGURANÇA FÍSICA

(✓) Tranquilo () Agitado () Agressivo. () Risco de queda. Observação: *Normal*

REGULAÇÃO CARDIOVASCULAR

P脉: () Regular () Irregular () Impalpável () Filiforme () Cheio.





HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

05/05/2018

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Everton Soares Ribeiro* | Registro: | Leito: 04 | Setor Atual: *Enseada*

2. AVALIAÇÃO GERAL

Sinais vitais: Tax: °C; P: bpm; FR: irpm; PA: mmHg; FC: bpm; SPO2: %
HGT: mg/dl; Peso: Kg; Altura: cm | Dor: () Local: Obs.:

EXAMES LABORATORIAIS ALTERADOS:

TCE grave

3. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES PSICOBIOLÓGICAS

REGULAÇÃO NEUROLÓGICA

Nível de consciência: () Consciente () Orientado () Confuso () Letárgico () Torporoso (X) Comatoso () Outro
GLASGOW(3-15): Drogas (Sedação/Analgesia): *Midazolam + FENTANIL*

Pupilas: () Isocônicas () Anisocônicas () D>E () E>D () Fotorreagentes () Mióticas () Miôriáticas

Mobilidade Física: () Preservada () Paresia () Plegia () Parestesia Local: *Acomodado*.

Linguagem: (). Qual? () Disfonia (X) Afasia () Disfasia () Disartria.

Obs:

OXIGENAÇÃO

Respiração: () Espontânea () Cateter Nasal () Venturi % l/min () Traqueostomia () Ayre/Tubo T
() VMNI (X) VMI TOT n% ,5Comissura labial nº FiO2 % PEEP cmH2O
() Eupnéia; () Taquipnéia () Bradipnéia () Dispnéia () Outros:

Ausculta pulmonar: Murmúrio vesicular presente: () Diminuídos () D () E

Ruidos adventícios: () Roncos () Sibilos () Estridor () Outros:

Tosse: () Improdutiva (X) Produtiva | Expectoração: () Quantidade e aspecto:

Aspiração: Quantidade e aspecto: | Dreno de tórax: () D () E () Selo d'água:

Data da inserção do dreno / / Aspecto da drenagem torácica:

Gasometria arterial: PH PCO₂ PO₂ HCO₃ EB SpO₂ Data: / / / Hora:

PERCEPÇÃO DOS ORGÃOS DOS SENTIDOS

Alteração: () Visão () Audição () Tato () Olfato () Paladar Observação:

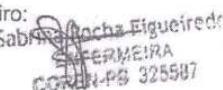
SEGURANÇA FÍSICA

() Tranquilo (X) Agitado () Agressivo. (X) Risco de queda. Observação:

REGULAÇÃO CARDIOVASCULAR

P脉: () Regular () Irregular () Impalpável () Filiforme () Cheio.



Pele: () Corada () Hipocorada () Cianose () Sudorese () Fria () Aquecida.	
Tempo de enchimento capilar: () ≤ 3 segundos; () > 3 segundos. () Turgência jugular: ()	
Drogas vasoativas: () Quais? _____ Precordialgia ()	
Ausculta cardíaca: () Rítmica () Arrítmica () Sopro () Outro. Marcapasso: () Transitório () Definitivo	
Cateter vascular: () Periférico () Central () Dissecção. Localização: <u>MSD</u> Data da punção ____/____/____	
Edema: () MMSS () MMII () Face () Anasarca. Observações:	
ALIMENTAÇÃO E ELIMINAÇÕES (INTESTINAL E URINÁRIA)	
Tipo somático: () Nutrido () Emagrecido () Caquético () Obeso.	
Dentição: () Completa () Incompleta () Prótese.	
Alimentação: () VO () SNG () SNE () Gastronomia () Jejunostomia () NPT; Hora: _____ Data: ____/____/____	
Alterações: () Inapetência () Disfagia () Intolerância alimentar () Vômito () Pirose () Outros:	
Abdômen: () Normotensão () Distendido () Tenso () Ascítico () Outros:	
RHA: () Normoativos () Ausentes () Diminuídos () Aumentados	
Eliminação intestinal: () Normal () Líquida () Constipado há _____ dias () Outros:	
Eliminação urinária: () Espontânea () Retenção () Incontinência () Hematuria () SVD: Débito <u>500</u> ml/h;	
Aspecto: () <u>constrita</u> Outros: _____ Observações:	
INTEGRIDADE FÍSICA E CUTÂNEO-MUCOSA	
Condição da pele: () Integra () Ressecada () Equimoses () Hematomas () Escoriações () Outro:	
Coloração da pele: () Normocorada () Hipocorada () Ictérica () Cianótica Turgor da pele: () Preservado	
Condições das mucosas: () Úmidas () Secas Manifestações de sede: ()	
Incisão cirúrgica: () Local/Aspecto: _____ Curativo em: ____/____/____	
Dreno: () Tipo/Aspecto: _____ Débito: _____ Retirado em: ____/____/____	
Úlcera de pressão: () Estágio: _____ Local: _____ Descrição: _____ Curativo: ____/____/____	
CUIDADO CORPORAL	
Cuidado corporal: () Independente () Dependente () Parcialmente dependente. Observações:	
Higiene corporal: () Satisfatória () Insatisfatória Higiene Corporal: () Satisfatória () Insatisfatória.	
Limitação física: () Acamado () Cadeira de rodas () Outro:	
SONO E REPOUSO	
() Preservado () Insônia () Dorme durante o dia () Sono interrompido. Observações:	
4 - AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES PSICOSSOCIAIS	
COMUNICAÇÃO, GREGÁRIA E SEGURANÇA EMOCIONAL	
Comunicação: () Preservada () Prejudicada Sentimentos e comportamentos: () Cooperativo () Medo:	
() Ansiedade () Ausência de familiares/visita () Outros:	
5 - NECESSIDADES PSICOESPIRITUAIS	
RELIGIÃO / RELIGIOSIDADE E/OU ESPIRITUALIDADE	
Tipo: () Praticante () Não praticante. Observações:	
INTERCORRÊNCIAS	
Pac. jovem, vítima TCE, aguarda vaga em UTI, > - Siderado sob UMI, agitado, sedação em 50ml/h, conduta montada desde inicio plantão. Neveceveu nova corte, segue aos cuidados intensivos da enfermagem.	
_____ _____ _____ _____	
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro: 	DATA: <u>05/05/18</u> HORA: _____ h

FONTE: BORDINHÃO, R.C; Coleta de dados por meio de grupo focal. Porto Alegre (2009).





Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 15/05/2019 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051513252775400000020601897>
Número do documento: 19051513252775400000020601897

Num. 21191139 - Pág. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
3ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0800693-42.2019.8.15.0211

AUTOR: EVERTON SOARES RIBEIRO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos, etc.

À luz do CPC/2015, a gratuidade de justiça poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (art. 98, § 5º). É possível, ainda, o parcelamento de despesas processuais (art. 98, § 6º).

Trata-se, conforme jurisprudência pacífica dos tribunais superiores, de presunção relativa, que exige, mesmo por isso, e, sobretudo, diante das possibilidades fixadas pela atual legislação processual, ônus às partes de pagar de acordo com suas reais possibilidades. O objetivo da inovação foi o afastamento da vetusta regra do “tudo ou nada” e da consequente possibilidade de caracterização do abuso de direito, em respeito à paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos, faculdades, ônus, deveres e sanções processuais que prescreve o art. 7º do NCPC.

Conforme a portaria conjunta entre o TJ/PB e a Corregedoria Geral, de nº 02/2018, o magistrado poderá conceder a redução e/ou o parcelamento das despesas processuais que a parte ou interessado tiver de adiantar no curso do procedimento, diante da efetiva comprovação da hipossuficiência financeira do beneficiário em arcar com o pagamento integral, mediante parcela única.

Não obstante, a concessão de tal benefício neste momento do processo não impede, posteriormente, a sua revogação, quando comprovada mudança favorável na situação financeira do beneficiário,

No caso em apreço, não vislumbro a comprovação dos pressupostos legais para a concessão do benefício da gratuidade. Contudo, antes de indeferir o pedido, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.

Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, **INTIME-SE a parte requerente para, em 15 (quinze) dias:**

1. Juntar simulação das custas por meio de consulta no site eletrônico do TJPB, conforme determinado no § 3º da Portaria Conjunta TJPB/CGJ/PB nº 02/2018.
2. Comprovar, por outros meios (tais como: **cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge; cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal**), o preenchimento dos pressupostos legais da gratuidade de justiça, ou;
3. Solicitar, se for o caso, a sua concessão na forma dos §§ 5º e 6º do mencionado art. 98.

Providências necessárias.



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 15/05/2019 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051513252775400000020601897>
Número do documento: 19051513252775400000020601897

Num. 21191139 - Pág. 2

Itaporanga/PB, 15 de maio de 2019.

HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 15/05/2019 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051513252775400000020601897>
Número do documento: 19051513252775400000020601897

Num. 21191139 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 15/05/2019 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051513252775400000020601897>
Número do documento: 19051513252775400000020601897

Num. 22383632 - Pág. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
3ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0800693-42.2019.8.15.0211

AUTOR: EVERTON SOARES RIBEIRO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos, etc.

À luz do CPC/2015, a gratuidade de justiça poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (art. 98, § 5º). É possível, ainda, o parcelamento de despesas processuais (art. 98, § 6º).

Trata-se, conforme jurisprudência pacífica dos tribunais superiores, de presunção relativa, que exige, mesmo por isso, e, sobretudo, diante das possibilidades fixadas pela atual legislação processual, ônus às partes de pagar de acordo com suas reais possibilidades. O objetivo da inovação foi o afastamento da vetusta regra do “tudo ou nada” e da consequente possibilidade de caracterização do abuso de direito, em respeito à paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos, faculdades, ônus, deveres e sanções processuais que prescreve o art. 7º do NCPC.

Conforme a portaria conjunta entre o TJ/PB e a Corregedoria Geral, de nº 02/2018, o magistrado poderá conceder a redução e/ou o parcelamento das despesas processuais que a parte ou interessado tiver de adiantar no curso do procedimento, diante da efetiva comprovação da hipossuficiência financeira do beneficiário em arcar com o pagamento integral, mediante parcela única.

Não obstante, a concessão de tal benefício neste momento do processo não impede, posteriormente, a sua revogação, quando comprovada mudança favorável na situação financeira do beneficiário,

No caso em apreço, não vislumbro a comprovação dos pressupostos legais para a concessão do benefício da gratuidade. Contudo, antes de indeferir o pedido, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.

Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, **INTIME-SE a parte requerente para, em 15 (quinze) dias:**

1. Juntar simulação das custas por meio de consulta no site eletrônico do TJPB, conforme determinado no § 3º da Portaria Conjunta TJPB/CGJ/PB nº 02/2018.
2. Comprovar, por outros meios (tais como: **cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge; cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal**), o preenchimento dos pressupostos legais da gratuidade de justiça, ou; ,
3. Solicitar, se for o caso, a sua concessão na forma dos §§ 5º e 6º do mencionado art. 98.

Providências necessárias.



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 15/05/2019 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051513252775400000020601897>
Número do documento: 19051513252775400000020601897

Num. 22383632 - Pág. 2

Itaporanga/PB, 15 de maio de 2019.

HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 15/05/2019 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051513252775400000020601897>
Número do documento: 19051513252775400000020601897

Num. 22383632 - Pág. 3

PETIÇÃO E SIMULAÇÃO DE GUIA DE CUSTAS EM ANEXO.



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/07/2019 10:40:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070310403430500000021754855>
Número do documento: 19070310403430500000021754855

Num. 22413990 - Pág. 1



AO JUÍZO DE DIREITO DA 3º VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB.

PROCESSO N° 0800693-42.2019.815.0211

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

EVERTON SOARES RIBEIRO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador *infra-assinado*, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor, para, ao final, REQUERER:

Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT movida pela parte Autora em face da Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT, objetivando complementação do seguro obrigatório pago a menor.

Dante disso, Vossa Excelência determinou que a parte Autora apresentasse documentos capazes de comprovar a hipossuficiência, bem como anexar a simulação do valor das custas e despesas processuais (guia de custas prévias), sob pena de indeferimento da Justiça Gratuita.

NESSE CONTEXTO, DOUTO JULGADOR, NÃO SE PODE PERDER DE VISTA QUE O PROCESSO NÃO É UM FIM EM SI MESMO, MAS, ANTES, UM INSTRUMENTO PARA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS DE INTERESSE ENTRE AS PARTES.

No caso, *data máxima vénia*, em que pese Vossa Excelência entender que é necessário uma análise rigorosa do pedido de Justiça Gratuita, é entendimento pacífico dos Tribunais, que, para tanto, basta a simples Declaração da parte para sua concessão, há a presunção da insuficiência financeira alegada.

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 03/07/2019 10:40:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070310403551800000021754856>
Número do documento: 19070310403551800000021754856

Num. 22413991 - Pág. 1



Nesse sentido, como se não bastasse a Declaração de Hipossuficiência, não há nos autos elementos que evidenciem a boa condição parte Autora, ao contrário, o autor tem como profissão declarada a de Estudante, não possuindo nenhum documento para comprovar sua renda, dado a informalidade da profissão.

Ademais, quanto a simulação do valor das custas e despesas é patente que a parte autora não possui condições financeiras de arcar com este ônus sem o prejuízo de seu sustento e de sua família, notadamente porque este valor corresponde a R\$ 1.213,25 (um mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos), conforme segue em anexo a simulação do valor das custas.

Ademais, Culto Julgador, data máxima vénia, como já mencionado, a orientação do Egrégio Tribunal Justiça da Pernambuco firmou-se em admitir o benefício, constitucionalmente, assegurado (art. 5º, LXXIV, CF/88) àquele que, postulando-o, emitir a SIMPLES DECLARAÇÃO.

É de sabença que a assistência judiciária é concedida mediante a simples afirmação de pobreza que se concretiza mediante declaração do interessado, no sentido de que não tem meios suficientes para arcar com o custo do processo, sem prejuízo para o sustento próprio e o de sua família, conforme consta dos autos.

Neste norte, é a jurisprudência dos **Tribunais**, inclusive desse **Egrégio Tribunal**, pelo que peço vénia para transcrever os seguintes arestos:

"PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUSTIÇA GRATUITA INICIALMENTE INDEFERIDA - MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - NÃO FAZ COISA JULGADA - ALEGAÇÃO EM QUALQUER MOMENTO E INSTÂNCIA - DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO - DISPENSÁVEL A INSCRIÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS OU ESTADO DE NECESSIDADE - CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO PARTICULAR NÃO IMPEDE A ASSISTÊNCIA GRATUITA - SUFICIENTE A SIMPLES DECLARAÇÃO DE POBREZA - RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO POR MAIORIA DOS VOTOS.

- 1. A justiça gratuita pode ser requerida a qualquer momento ou instância, para isso basta que o requerente afirme não possuir situação financeira que lhe permita arcar com as custas da justiça.**
- 2. A situação financeira não faz coisa julgada, podendo se modificar a qualquer momento.**

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/07/2019 10:40:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070310403551800000021754856>
Número do documento: 19070310403551800000021754856

Num. 22413991 - Pág. 2



3. Não há necessidade de comprovação do estado de pobreza, tampouco de estado de necessidade ou inscrição em programas sociais.
4. A constituição de advogado particular não é razão para se indeferir a assistência judiciária gratuita.
5. A simples declaração de pobreza é suficiente para se deferir a assistência gratuita.
6. Recurso que se dá provimento, por maioria de votos." (TJ-PE - Agravo de Instrumento : AI 3175420 PE, Relator: Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, 5ª Câmara CívelJulgamento: 13/11/2013) (Grifamos)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. CONDIÇÕES PARA A FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PEDIDO EXPRESSO DE JUSTIÇA GRATUITA QUE, NESTE CASO CONCRETO, É DE SER DEFERIDO. PRECEDENTES. RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

1. Trata-se de hipótese em que o Juízo singular deixou de receber o recurso de apelação ali aforado pelo ora agravante por falta de preparo. Nesse contexto, a controvérsia em apreço cinge-se à verificação das condições para o deferimento do pedido de justiça gratuita.
2. A jurisprudência nacional tem perfilhado o entendimento de que "Para a concessão do pedido de Justiça Gratuita, suficiente a afirmação da impossibilidade de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, mantendo-se a regra do Art. 4º, da Lei nº1.060/50. (...). A assistência judiciária é instituto de alcance social, a garantir o acesso à justiça a todos os cidadãos" (TJPE-Agravo de Instrumento nº 0143145-0, 4ª Câmara Cível, Rel. Des. Jones Figueirêdo Alves, j. em 08/01/2007).
3. A insuficiência econômica da parte pretendente à assistência judiciária é de ser aferida ante as circunstâncias concretas em que se encontra a pessoa (natural ou jurídica) no momento em que formulado o correspondente pedido.





4. Por essa razão revela-se desinfluente questionar-se, em tese, se o requerente (i) encontra-se, ou não, representado em Juízo por advogado particular (notadamente quando o causídico almeja apenas os eventuais honorários de sucumbência ou a percepção dos chamados honorários contratuais quota litis), (ii) tem, ou não, profissão definida ou (iii) possui, ou não, casa própria.

5. Agravo provido para, confirmando a antecipação da tutela recursal deferida pelo Relator, desobrigar a parte recorrente de promover o preparo em lume e determinar ao Juízo de origem que receba o apelo em foco, conferindo-lhe regular processamento (desde atendidos, por óbvio, os demais pressupostos de admissibilidade)." (TJ-PE - Agravo de Instrumento : AI 70388920118170370 PE 0007308-25.2012.8.17.0000, Relator: Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, 2ª Câmara de Direito Público, Julgamento: 02/08/2012) (Grifamos)

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO DE POBREZA PRESUNÇÃO IURIS TANTUM DE VERACIDADE FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS EFEITO SUSPENSIVO CONCEDIDO MÉRITO PROVIMENTO DO RECURSO. Devem ser concedidos os benefícios da gratuidade judicial mediante mera afirmação de ser o postulante desprovido de recursos para arcar com as despesas do processo e a verba de patrocínio. RESP 253528/RI, Relator Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, Data da Decisão 08108/2000, Órgão Julgador QUINTA TURMA. (Processo: 03720120033396001, Relator DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Órgão Julgador: 2º Seção Especializada Cível, Data Julgamento: 19/03/2013) (Grifamos)

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. INDEFERIMENTO. PROVA EM CONTRÁRIO. AUSÊNCIA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. PROVIMENTO MONOCRÁTICO. A concessão da Justiça Gratuita não requer o estado de pobreza absoluto, bastando a afirmação de que não há como suportar as custas e despesas processuais sem prejuízo para o equilíbrio econômico-financeiro e sustento próprio e de sua família. Inexistindo provas concretas nos autos de que a parte pode arcar com as despesas processuais, não deve o magistrado indeferir, de plano, os benefícios da justiça gratuita, deverá determinar que comprove suas alegações, art. 5º da Lei nº 1.060/50. (Processo: 99920130003927001, Relator DES.

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/07/2019 10:40:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070310403551800000021754856>
Número do documento: 19070310403551800000021754856

Num. 22413991 - Pág. 4



ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, Órgão Julgador: Tribunal Pleno, Data do Julgamento: 15/03/2013) (Grifamos)

RESSALTE-SE AINDA, QUE NÃO IMPORTA SE O REQUERENTE POSSUI PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS, SE CONSTITUIU ADVOGADO PARTICULAR OU ESTÁ NA ABSOLUTA MISÉRIA, PARA QUE SEJA BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. MISTER SE FAZ QUE, NO MOMENTO, NÃO POSSUA CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS E OS HONORÁRIOS, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA, CONFORME FAZ PROVA OS DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS E ACIMA SUPRACITADOS.

Com efeito, preleciona **Yussef Said Cahali** (1997, p. 155) que:

"O beneficiário da gratuidade não consiste na isenção absoluta de custas e honorários, mas na desobrigação de pagá-los enquanto persistir o estado de carência, durante o qual ficará suspensa a exigibilidade do crédito até a fluência do prazo de cinco anos, a contar da sentença final."

No mesmo sentido, é pacífica a jurisprudência do **Egrégio Superior Tribunal de Justiça – STJ** a respeito do tema, como podemos conferir a seguir:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. SERVIDOR PÚBLICO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. SIMPLES ALEGAÇÃO. PRESUNÇÃO RELATIVA. ÔNUS DA PROVA. PARTE CONTRÁRIA. CONCLUSÃO DO TRIBUNAL A QUO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. ÓBICE NA SÚMULA N. 7/STJ. (...). 2. Em se tratando de concessão da assistência judiciária gratuita, a jurisprudência do STJ determina que basta a simples afirmação da parte de que não possui condições de arcar com as custas do processo, sem prejuízo próprio e/ou de sua família, cabendo à parte contrária, por se tratar de presunção relativa, comprovar a inexistência ou cessação do alegado estado de pobreza. (...) 4. Agravo regimental não provido." (STJ, AgRg no Ag 1345625/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/2010, DJe 08/02/2011) (Grifamos)





"**PROCESSUAL CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PRESUNÇÃO DE POBREZA. DESNECESSIDADE DO REQUERENTE COMPROVAR SUA SITUAÇÃO.** 1. É desnecessária a comprovação do estado de pobreza pelo requerente, a fim de lograr a concessão da assistência judiciária, sendo suficiente a sua afirmação de que não está em condições para arcar com as custas processuais, presumindo-se a condição de pobreza, até prova em contrário. 2. Agravo regimental desprovido." (STJ, AgRg no Ag 908.647/RS, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 18.10.2007, DJ 12.11.2007 p. 283) (Grifamos)

Assim, para a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, consoante arestos acima transcritos, é necessário, apenas, simples declaração de hipossuficiência que se concretiza mediante declaração do interessado, no sentido de que não tem meios suficientes para arcar com o custo do processo, sem prejuízo para o sustento próprio e o de sua família, como no caso dos autos, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal c/c a Art. 98 do CPC e da pacífica jurisprudência desse **Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça**, ressaltando ainda, que a concessão de tal benefício poderá ser revisto ao final do processo.

Dianete do exposto, considerando que os benefícios da Justiça Gratuita, poderão ser revistos ao final do processo, além de que a inicial preenche todos os requisitos legais, em observância ao acesso a Justiça, **REQUER a Vossa Excelência a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita a parte Autora, para, dando prosseguimento ao feito, determinar a CITAÇÃO do Réu, para contestar a presente ação, caso queira.**

NESTES TERMOS,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Itaporanga/PB, 03 de Julho de 2019.

HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO

OAB/PE 25.252

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/07/2019 10:40:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070310403551800000021754856>
Número do documento: 19070310403551800000021754856

Num. 22413991 - Pág. 6

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 021.3.19.00472/01
	Itaporanga	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 03/07/2019
Número da guia: 021.2019.600472 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/07/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,47
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.213,25
			Desconto total: R\$ 0,00
866800000121 132509283181 520190731023 131900472013 			Valor final: R\$ 1.213,25

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 021.3.19.00472/01
	Itaporanga	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 03/07/2019
Número da guia: 021.2019.600472 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/07/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,47
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.213,25
			Desconto total: R\$ 0,00
866800000121 132509283181 520190731023 131900472013 			Valor final: R\$ 1.213,25

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 021.3.19.00472/01
	Itaporanga	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 03/07/2019
Número da guia: 021.2019.600472 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/07/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,47
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.213,25
			Desconto total: R\$ 0,00
866800000121 132509283181 520190731023 131900472013 			Valor final: R\$ 1.213,25





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 021.2019.600472

Data Vencimento: 31/07/2019

Data Emissão: 03/07/2019

Comarca: Itaporanga

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: EVERTON SOARES RIBEIRO

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.009,40

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.211,90

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 03/07/2019 10:40:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070310403592800000021754859>
Número do documento: 19070310403592800000021754859

Num. 22413994 - Pág. 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

COMARCA DE ITAPORANGA

Juízo do(a) 3^a Vara Mista de Itaporanga

Manoel Moreira Dantas, S/N, 104, João Silvino da Fonseca, ITAPORANGA - PB - CEP: 58780-000

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

DESPACHO

Nº do Processo: 0800693-42.2019.8.15.0211

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assuntos: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: EVERTON SOARES RIBEIRO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos etc.

1. Defiro a gratuitade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

2. Observo que a matéria discutida nos presentes autos admite a autocomposição, contudo, como exposto pela parte autora verifica-se que a análise do caso demanda prova pericial, bem como que a parte acionada não vem efetuando acordos em prévia audiência de conciliação. Dessa forma, afigura-se desnecessária e mesmo desaconselhável, por tratar-se de ato ineficiente (art. 37, caput, CF) e prejudicial à celeridade da prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVII, CF), a designação exclusiva de audiência de conciliação, quando já se anuncia infrutífera sua realização. Nada impede, entretanto, que a autocomposição seja obtida no curso da lide, motivo pelo qual não se vislumbra prejuízo às partes.

3. Cite-se a parte acionada para, querendo, oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado ou carta os requisitos do art. 250, NCPC1 e a ressalva de que “se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor” (art. 344, do NCPC).

4. Com aporte da contestação, havendo questões preliminares/prejudiciais (art. 350 e art. 351 do NCPC), intime-se o acionante para apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze)dias.

Cumpra-se.

ITAPORANGA-PB, em 25 de novembro de 2019

HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 25/11/2019 15:50:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112511115927500000025578083>
Número do documento: 19112511115927500000025578083

Num. 26484558 - Pág. 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

COMARCA DE ITAPORANGA

Juízo do(a) 3ª Vara Mista de Itaporanga

Manoel Moreira Dantas, S/N, 104, João Silvino da Fonseca, ITAPORANGA - PB - CEP: 58780-000

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

DESPACHO

Nº do Processo: 0800693-42.2019.8.15.0211

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assuntos: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: EVERTON SOARES RIBEIRO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos etc.

1. Defiro a gratuitade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

2. Observo que a matéria discutida nos presentes autos admite a autocomposição, contudo, como exposto pela parte autora verifica-se que a análise do caso demanda prova pericial, bem como que a parte acionada não vem efetuando acordos em prévia audiência de conciliação. Dessa forma, afigura-se desnecessária e mesmo desaconselhável, por tratar-se de ato ineficiente (art. 37, caput, CF) e prejudicial à celeridade da prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVII, CF), a designação exclusiva de audiência de conciliação, quando já se anuncia infrutífera sua realização. Nada impede, entretanto, que a autocomposição seja obtida no curso da lide, motivo pelo qual não se vislumbra prejuízo às partes.

3. Cite-se a parte acionada para, querendo, oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado ou carta os requisitos do art. 250, NCPC1 e a ressalva de que “se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor” (art. 344, do NCPC).

4. Com aporte da contestação, havendo questões preliminares/prejudiciais (art. 350 e art. 351 do NCPC), intime-se o acionante para apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze)dias.

Cumpra-se.

ITAPORANGA-PB, em 25 de novembro de 2019

HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 25/11/2019 15:50:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112511115927500000025578083>
Número do documento: 19112511115927500000025578083

Num. 29509007 - Pág. 1